



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.984/PMMA/2.026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.813/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$3.879,60 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, Incentivo financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme portaria GM/MS 6.327/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/09/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	303	0024	1	603	3.3.90.30.00.00	26000000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Farmacêutica	Bloco da Assistência Farmacêutica	Projeto	Incentivo financeiro Política Nacional de Plantas Medicinais portaria GM/MS 6.327/2024	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	3.879,60
Total								3.879,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209